



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3953**

**Ji-Paraná (RO), 10 de fevereiro de 2023**

### SUMÁRIO

**PORTARIAS.....PÁG. 01**  
**TERMOS DE RATIFICAÇÃO.....PÁG. 01**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 02**

### PORTARIAS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município  
De Ji-Paraná  
AGERJI



PORTARIA Nº 001/PRES/AGERJI/2023 Ji-Paraná 09 de fevereiro de 2023

*Nomeia Gestor e Fiscal de contrato do processo de locação de veículos.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada o Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar o Processo Administrativo nº 22-0014/2023 referente a locação de veículos.

Art. 2º A Nomeação será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I - Daniel Alves da Silva Decote (FISCAL) - Coordenador de Fiscalização da AGERJI.

II - Caroline Horana Luiz Pinheiro (GESTOR) - Assessora Técnica de Eng. Sanitária.

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.

Art. 4º A comissão especial deverá elaborar o Relatório de Acompanhamento.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA  
Diretor Presidente  
Decreto nº 15436/GAB /PM/JP/2021

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 16.666.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 - 992161834  
Tel.: 69 - 3423 0130/6976

Digitalizado com CamScanner

Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/COGER/PM/JP/2023

*"Designa a servidora Tatiane Sene Campos a desempenhar a função de Coordenar as atividades de prevenção e correção disciplinares desenvolvidas no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.*

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.388 de 14 de abril de 2021, e

Considerando as competências atribuídas à Corregedoria-Geral do Município dispostas no art. 3º, II, "b", da Lei 3.388/2021;

#### RESOLVE:

Art.1º Designa a servidora do quadro efetivo Sra. Tatiane Sene Campos, matrícula nº13016, Coordenadora de Programas, para função de Coordenadora onde deverá desempenhar as atribuições de coordenar, supervisionar, orientar, controlar e avaliar as ações de prevenção e correção disciplinares desenvolvidas no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2023.

Ji-Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

Amanda Reigota Ferreira Filho  
Corregedor Geral do Município

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá  
Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-150 - CNPJ 16.666.732/0001-25  
e-mail: [coger@ji-parana.ro.gov.br](mailto:coger@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município  
De Ji-Paraná  
AGERJI



PORTARIA Nº 002/PRES/AGERJI/2023 Ji-Paraná 10 de fevereiro de 2023

*Nomeia Gestor e Fiscal de contrato do processo Material Gráfico.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada o Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar o Processo Administrativo nº 22-0099/2022 referente ao processo material gráfico.

Art. 2º A Nomeação será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I - Daniel Alves da Silva Decote (FISCAL) - Coordenador de Fiscalização da AGERJI.

II - Caroline Horana Luiz Pinheiro (GESTOR) - Assessora Técnica de Eng. Sanitária.

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.

Art. 4º A comissão especial deverá elaborar o Relatório de Acompanhamento.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA  
Diretor Presidente  
Decreto nº 15436/GAB /PM/JP/2021

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 16.666.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 - 992161834  
Tel.: 69 - 3423 0130/6976

Digitalizado com CamScanner



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município  
De Ji-Paraná  
AGERJI



PORTARIA Nº 003/PRES/AGERJI/2023 Ji-Paraná 10 de fevereiro de 2023

*Nomeia Gestor e Fiscal de contrato do processo da Auto Fossa.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada o Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar o Processo Administrativo nº 22-0004/2023 referente ao processo limpeza da fossa.

Art. 2º A Nomeação será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I - Daniel Alves da Silva Decote (FISCAL) - Coordenador de Fiscalização da AGERJI.

II - Caroline Horana Luiz Pinheiro (GESTOR) - Assessora Técnica de Eng. Sanitária.

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.

Art. 4º A comissão especial deverá elaborar o Relatório de Acompanhamento.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA  
Diretor Presidente  
Decreto nº 15436/GAB /PM/JP/2021

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 16.666.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 - 992161834  
Tel.: 69 - 3423 0130/6976

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 2/CGM/PM/JP/2023

*DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, ADQUIRIDOS PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.*

O Controlador Geral do Município, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1397 de 5 de julho de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para receber, conferir e certificar os materiais e serviços adquiridos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Art. 3º - **Membros Titulares:**  
Ducinalva Mota Barroso - Matrícula 11388  
Ireneide Maria dos Santos - Matrícula 1861-0  
Zilda de Jesus Ribeiro - Matrícula 8227

Art. 4º - **Membros Suplentes:**  
Mariane Maia Ribeiro - Matrícula 11587  
Percidia Chagas Ribeiro - Matrícula 11304

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 9 de fevereiro de 2023.

Silva Rosalino de Queiroz  
Controlador Geral do Município  
Decreto 0284/GAB/PM/JP/2023.

Av. dos Brilhantes, nº 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-150  
Fone: (69) 3416-4000 / (69) 3416-4001 - Fax: (69) 3416-4002 - CNPJ 04.012.472/0001-21  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 003/PGM/PM/JP/2023.

*Dispõe sobre a nomeação de servidores que ficarão responsáveis pela gestão do processo para celebração do Acordo de Cooperação, visando a implantação do SAJ Procuradorias.*

O Procurador Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0004/PM/JP/2023 e Lei n.1405/2005 e suas alterações, considerando a celebração de Acordo de Cooperação, para implantação de infraestrutura eletrônica que permitirá a consulta e/ou o recebimento dos dados das ações judiciais, em que o Município de Ji-Paraná seja parte no banco de dados do Tribunal de Justiça/RO.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as seguintes servidoras que ficarão responsáveis pela Gestão do processo para celebração do Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça/RO.

I. Isabella Tavares Lira, matrícula n.96978;  
II. Thilana Ksila Kussler, matrícula n.97770.

Art. 2º. Compete às servidoras, acompanhar o procedimento e fornecer as informações solicitadas necessárias a celebração do referido Acordo.

Art. 3º. Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Silva Rosalino de Queiroz  
Procurador Geral do Município  
Decreto n.0004/PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, N. 130 - Bairro Urupá - CEP 76900-150 - Ji-Paraná, Rondônia  
CNPJ n. 04.092.672/0001-25 - Telefones: (69) 3416-4000 / (69) 3424-2142  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1037/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Superintendência de Contas e Licitações  
ASSUNTO: Inscrição de servidor em curso presencial de capacitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Superintendência de Contas e Licitações, tendo como objeto a inscrição de servidor em curso presencial



de capacitação com a temática "1º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas", que será ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, em Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência (fls. 27/29verso), Folheto de divulgação do curso (fl. 30/50) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00130/23, 00278/23, 00254/23 e 00004/23 (fls. 53/55 e 57)

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 a 5 do item IV.

A Superintendência de Contas e Licitações, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de fls. 97/98.

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/CPL/PMJP/RO/2023 (fls. 99/100) apresentando o resultado do procedimento e, por fim, remeteu os autos para ratificação pelo Chefe do Executivo (fl. 106).

No entanto, o gestor público, exercendo o poder discricionário que lhe é próprio do cargo ou função, e agindo pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, pode rever seus atos, quando entender necessário.

No presente caso, embora a autoridade municipal tenha autorizado o início do procedimento nos termos em que se encontrava o processo administrativo, isto é, a inscrição de dezenove servidores, no uso do poder discricionário e revendo seus atos, entende, neste momento, não ser conveniente a inscrição de todos eles.

Ante o exposto, RECONHEÇO E RATIFICO PARCIALMENTE o resultado do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 40.350,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta reais), referente às inscrições de quinze servidores, quais sejam, Jônatas de França Paiva, Vitória Ramalho Ferreira, Jessica Alves Ferreira dos Santos, Viviane Barbosa Vitória, Adeilson Francisco Pinto da Silva, Agostinho Castelo Branco Filho, Adriana Nazaré Alves Plana, Rafael Teodoro Magalhães, Thalia Maria da Silva Pena, Ariele Fernandes Alves, Vânia Orben, Jaqueline Grassi, Thais Santana, Lourival do Nascimento Matos, Thaynara de Sousa Marconi.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão a fim de comunicar os demais Setores, bem como para realização das devidas adequações que forem pertinentes.

Após, a SEMFAZ para emissão do empenho no valor supramencionado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1702/2023 (Vol. I)**

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município  
ASSUNTO: Inscrição de servidor em curso presencial de capacitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de processo administrativo autuado pela Controladoria Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial de capacitação com a temática "1º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas", que será ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, em Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência (fls. 04/08 e 117/117verso), Folheto de divulgação do curso (fl. 11) e nas Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições nº 00394/23, 00451/23, 00455/23, 00394/23, 00477/23 (fl. 107/110 e 113).

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 a 5 do item IV.

tação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 a 5 do item IV.

A Controladoria Geral do Município, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de fls. 136/138.

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/CPL/PMJP/RO/2023 (fls. 140/141) apresentando o resultado do procedimento e, por fim, remeteu os autos para ratificação pelo Chefe do Executivo (fl. 144).

Ante o exposto, RECONHEÇO E RATIFICO o resultado do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 16.140,00 (dezesseis mil e cento e quarenta reais), referente às inscrições de seis servidores, quais sejam, Sra. Aleyce Tayne de Oliveira Baquer, Sr. Gilmaio Ramos de Santana, Sra. Zilda de Jesus Ribeiro, Sr. Makciwaldo Paiva Mugrave, Sra. Viviane Alves da Silva e Sra. Sirlei Machado de Almeida Oliveira

À SEMFAZ para emissão do empenho no valor supramencionado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1865/2023 (Vol. I)**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Inscrição de servidor em curso presencial de capacitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de processo administrativo autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial de capacitação com a temática "Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR para Compras e Serviços de Acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e a Nova IN nº 58/2022 que Regula o ETP", que será ministrado pela empresa VERT CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ 09.178.600/0001-19, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2023, em Ji-Paraná/RO, conforme Termo de Referência (fls. 04/15), Folheto de divulgação do curso (fls. 19/20) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00495/23 (fl. 16).

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 a 5 do item IV.

O Gabinete do Prefeito, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de fls. 59/60.

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/CPL/PMJP/RO/2023 (fls. 91/92) apresentando o resultado do procedimento e, por fim, remeteu os autos para ratificação pelo Chefe do Executivo (fl. 93).

Ante o exposto, RECONHEÇO E RATIFICO o resultado do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa VERT CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ 09.178.600/0001-19, no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

À SEMFAZ para emissão do empenho no valor supramencionado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA  
Prefeito

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON</b>	
Empresa: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI Obra: Construção de muro do Centro Municipal de Educação Infantil Camila Lopes Vague - Contrato: n. 004/JURÍDICO/PMJP/2022 PROCESSO n. 1-10246-2020 SEMED/SEMPPLAN	
<b>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</b> <b>004/GESCON/SEMPPLAN/2023</b>	
MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra, de CONSTRUÇÃO DE MURO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA LOPES VAGUE, Processo administrativo n. 1-10246/2020 e Contrato n. 004/JURÍDICO/PMJP/2022, face à necessidade de dar acesso ao local de plantio de grama vez que está inacessível, alegado o com vegetação muito alta e não vai ser possível acesso de caminhões e pí carregadeira para aterrar o terreno e plantar a grama. Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 004/JURÍDICO/PMJP/2022:	
"CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS "A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra de adiantamento justificada, sendo esta de interesse o ou necessidade pública."	
Data da Paralisação: 2 de fevereiro de 2023. Prazo Previsto para reinício: Após o local obra ser encontrado em condições para sua execução	
Pelo Contratante:  <b>PEDRO CABEÇA SOBRINHO</b> Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022	Pela Contratada:  <b>DANILO LAZZARIN VALENZUELA</b> G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 15.575.636/0001-54

**Sangue é Vida**



Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM**



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Maria Edenite de Aquino Barroso**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adan Alcantara**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Adriel Fonseca**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social